

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2714 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 274/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais para comporem a **Comissão de Avaliação de Imóvel** pertencente ou de interesse do Município de Sabáudia:

- I – VERA HELENA PEREIRA – ASSESSORA ADMINISTRATIVA
- II – LUIZ GARCIA DE LEMOS – ENGENHEIRO CIVIL
- III – WAGNER APARECIDO COELHO – OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º A Comissão terá por finalidade realizar avaliação técnica e administrativa de imóvel de propriedade ou de interesse do Município de Sabáudia, emitindo parecer fundamentado quanto ao valor e às condições do imóvel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO DE SABÁUDIA/PR.

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2714 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que nas **Portarias nº 411/2025 e nº 412/2025** publicadas através do Diário Oficial do Município, edição nº 2711, página 4 e 5 do dia 15/08/2025;

ONDE SE LÊ:

“Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** - Placa: **BDQ-9B40**”

LEIA-SE:

“Meio de transporte **HYUNDAI/HB20** – Placa: **RHQ 8A82**”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 19 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2714 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 008/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2025
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GISELE PEREIRA CASTILHO**
CPF Nº: 100.490.369-39
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DE CONVIVÊNCIA A SEREM EXECUTADOS NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
VIGÊNCIA: Terá vigência até **28 de fevereiro de 2026**, podendo tal prazo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 caso haja interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 19 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2714 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº418/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN**, Diretora da Assistência Social e Habitação, estatutário efetivo, matrícula nº.: 166, CPF: XXX.921.709-XX, **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Que irá participar da capacitação **“GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUAS”**. Evento este realizado na cidade de **MARINGÁ-PR**, nos dias 27 e 28/08/2025, com saída às 6:30h e retorno previsto para 19h. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX** - Placa: **SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2714 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº419/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 19/08/2025 às 9:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 16:00h, com a finalidade de transportar a paciente **FERNANDA PEREZ MACIEL** para realização de consultas e/ou exames no hospital Juarez Barreto, localizado no município de Faxinal. Meio de transporte **VOLKSWAGEM/GOL** – Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 18 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2714 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº420/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **GEIZA DANTAS LIÃO BALIANA – GERENTE DE GESTÃO DO SUAS**, matrícula nº 938, CPF: XXX.540.489-XX, a concessão de **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Que irá participar da capacitação **“GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUAS”**. Evento este realizado na cidade de **MARINGÁ-PR**, nos dias 27 e 28/08/2025, com saída às 6:30h e retorno previsto para 19h. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX** - Placa: **SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2714 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº421/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **JULIO CESAR RAIMUNDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal Interino de Assistência Social e Habitação, comissionado, matrícula nº.: 976, CPF: XXX.270.419-XX, a concessão de **2 (DUAS) DIÁRIAS** de alimentação no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Que irá participar da capacitação **"GESTÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUAS"**. Evento este realizado na cidade de **MARINGÁ-PR**, nos dias 27 e 28/08/2025, com saída às 6:30h e retorno previsto para 19h. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX** - Placa: **SEP-0C83**.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2714 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 08 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA N.º 422/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre designação de Servidor Público como Autoridade Sanitária no Município de Sabáudia e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Sabáudia artigos 111, 120.
Considerando a Lei Municipal nº 747/2022 que dispõe sobre o código de posturas do Município de Sabáudia.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Geraldo Antônio de Sousa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 928, CPF nº **3.411.528**, para atuar como Autoridade Sanitária administrativa nas ações de Vigilância Sanitária, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ"